



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Fernando Henrique da Silveira Dutra, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 14.860.621-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 983.702.786-04, representante legal da empresa: **CMD SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.690.593/0001-59, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1601, sala 02, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-275, Telefone (46) 3524-8390 / 98802-9427, e-mail: cmdsolucoesfb@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 056/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Un.	Alça preformada para cabo óptico compacto 7,4mm	Diversos	4,83	724,50
02	500	M	Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	Cablana, Overtek, Diversos	3,81	1.905,00
03	1500	M	Cabo de Fibra Drop 1FO	Flet Drop, Overtek, Transcede Diversos	1,07	1.605,00
04	2000	M	Mão de Obra para Ancoragem Fibra Óptica	CMD	2,45	4.900,00
05	150	Un.	Mão de Obra para Fusão de Fibra Óptica	CMD	80,00	12.000,00
06	30	Un.	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: • Baixa perda de inserção; • Material de alta resistência; • Fácil e rápida instalação e manutenção; • Alta durabilidade; • Conector opcional: SC; • Polimento opcional: APC.	Compact, Diversos	8,95	268,50
Valor Total Estimado						21.403,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 30 de junho de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**: **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**: Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. As mercadorias/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades, marca e demais especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e prazo de validade. Todos os produtos e



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

120

serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. **CRONOGRAMA, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** Os serviços deverão ocorrer/iniciar/finalizar durante o prazo de vigência da ata/contrato, de acordo com a necessidade do departamento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal, em locais pré-determinados pelo Departamento, e serão acompanhados pelo servidor, Senhor Diogo Henrique Kerber Dechristan. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento solicitante, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na cidade de Marmeleiro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após solicitação formal. Os serviços de mão de obra, ou seja, os itens 04 e 05, objeto desta licitação deverão ser executados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento solicitante, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na cidade de Marmeleiro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de **08 (oito) horas** após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda, Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

121

indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122^g

cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 056/2022* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123^g

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

CMD SOLUÇÕES LTDA

Fernando Henrique da Silveira Dutra
Contratada





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

124

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Un.	Alça preformada para cabo óptico compacto 7,4mm	Diversos	4,83	724,50
02	500	M	Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	Cablona, Overttek, Diversos	3,81	1.905,00
03	1500	M	Cabo de Fibra Drop 1FO	Flet Drop, Overttek, Transcede Diversos	1,07	1.605,00
04	2000	M	Mão de Obra para Ancoragem Fibra Óptica	CMD	2,45	4.900,00
05	150	Un.	Mão de Obra para Fusão de Fibra Óptica	CMD	80,00	12.000,00
06	30	Un.	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: • Baixa perda de inserção; • Material de alta resistência; • Fácil e rápida instalação e manutenção; • Alta durabilidade; • Conector opcional: SC; • Polimento opcional: APC.	Compact, Diversos	8,95	268,50
Valor Total Estimado						21.403,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2022.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1266- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 866,06 (oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), com valor contratual total de R\$ 10.392,72 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (03/07/2022), ou seja, até 03 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	8	Unid.	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: válvula redutora c/ fluxômetro de oxigênio, corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída conforme normas ABNT, pressão em barX100KPa, compatível com uso em respiradores mecânicos – VENTIOLOG	Jg Moriya	260,00	2.080,00
Valor Total Estimado						2.080,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2022.

Marmeleiro, 24 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Un.	Alça preformada para cabo óptico compacto 7,4mm	Diversos	4,83	724,50
02	500	M	Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	Cablona, Overtek, Diversos	3,81	1.905,00
03	1500	M	Cabo de Fibra Drop 1FO	Flet Drop, Overtek, TranscedeDiversos	1,07	1.605,00
04	2000	M	Mão de Obra para Ancoragem Fibra Óptica	CMD	2,45	4.900,00
05	150	Un.	Mão de Obra para Fusão de Fibra Óptica	CMD	80,00	12.000,00
06	30	Un.	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: • Baixa perda de inserção; • Material de alta resistência;	Compact, Diversos	8,95	268,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1266- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		<ul style="list-style-type: none"> • Fácil e rápida instalação e manutenção; • Alta durabilidade; • Conector opcional: SC; • Polimento opcional: APC. 			
Valor Total Estimado					21.403,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2022.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 182/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APS8144	116100E009083568	24/06/2022	65300
AUD6257	116100E008829448	27/06/2022	61220

Marmeleiro/PR, 05 de julho de 2022.

SIDNEI GHIZZI
DIRETOR DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 183/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
OJH3B64	276950L000077330	14/01/2022	74550

Marmeleiro/PR, 05 de Julho de 2022.

SIDNEI GHIZZI
DIRETOR DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

REPUBLICAÇÃO EXTRATO

Table with contract details for São Jorge D'Oeste, including item description, quantity, and price.

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Table with contract details for São Jorge D'Oeste, including item description, quantity, and price.

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Table with contract details for São Jorge D'Oeste, including item description, quantity, and price.

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 48/2022 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e limpeza hospitalar para as unidades de saúde do Município de Verê

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Large table with multiple columns showing item descriptions, quantities, and prices for Verê.

Valor total das gestões com a licitação nº 48/2022 - Despesa: R\$ 16.176,58 (Dezessais Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)

Homologação e adjudicação a presente licitação, Verê, PR, 04 de julho de 2022. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 47/2022 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de lixo para execução do piso em concreto para todos os departamentos do município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with contract details for Verê, including item description, quantity, and price.

Valor total das gestões com a licitação nº 47/2022 - Despesa: R\$ 10.920,00 (Dezessais Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Homologação e adjudicação a presente licitação, Verê, PR, 04 de julho de 2022. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 43/2022 - MODALIDADE - PREÇO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, gerenciamento e destinação final dos resíduos urbanos do Município de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with contract details for Verê, including item description, quantity, and price.

Valor total das gestões com a licitação nº 43/2022 - Preço Presencial: R\$ 460.308,09 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos)

Homologação e adjudicação a presente licitação, Verê, PR, 05 de julho de 2022. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de Licitação.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

G CIRINO RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.865.221/0001-23, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital. Marmeleiro, 04 de julho de 2022.

Ricardo Fiori Presidente da CPL Portaria 6.597 de 01/10/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preço. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos...

Marmeleiro, 04 de julho de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preço. TIPO: Menor preço unitário por item. A Pregoeira Francieli de Oliveira Mainardi, designada pela Portaria nº 6.685 de 21 de janeiro de 2022 resolve, REVOGAR o Edital de Pregão Eletrônico Nº 060/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha...

Marmeleiro, 04 de julho de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 028/2019

Vinculada à Dispensa por Justificativa nº 028/2019 LICITATÓRIA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. LOCADORA: MATRIZ DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da licitação do imóvel localizado no Rua Rigelato Andreoli, esquina com Rua Imilene Magalhães Gili, nº 676, Centro, Cidade de Marmeleiro, Paraná - CEP 85.615-000, imóvel destinado ao armazenamento da merenda escolar utilizado pelo Departamento de Educação e Cultura.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (08/11/19), passando a valer mensalmente de R\$ 782,27 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais e zero centavos), com valor contratual total de R\$ 10.392,72 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) em período de 13 (treze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (03/03/2022), até o dia 31 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de julho de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 01 de julho de 2022. Paulo Jair Pflatt Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: EQUIPEM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with contract details for Marmeleiro, including item description, quantity, and price.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de julho de 2022. Marmeleiro, 24 de julho de 2022. Paulo Jair Pflatt Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CNJ SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with contract details for Marmeleiro, including item description, quantity, and price.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2022. Marmeleiro, 01 de julho de 2022. Paulo Jair Pflatt Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR66/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais). 3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/07/2022, às 10:00 horas. 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitatnet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitatnet.com.br. Bela Vista da Caroba - PR - 4 de julho de 2022. GELSON MAFFI Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR67/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2014, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE BELA VISTA DA CAROBA. 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 16.696,40 (dezessais mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). 3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/07/2022, às 13:00 horas. 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitatnet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitatnet.com.br. Bela Vista da Caroba - PR - 4 de julho de 2022. GELSON MAFFI Prefeito Municipal